



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

**PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO N° 821453/2008**

Licenciamento Ambiental N° 00317/1998/007/2007	LOC	DEFERIMENTO
Outorga Portaria 1483/2005	Subterrânea	DEFERIDA
Outorga Portaria 2046/2008	Subterrânea	DEFERIDA
APEF N° -----		
Reserva legal N° -----		

Empreendimento: Intercast S/A CNPJ: 02.326.750/001-83		Município: Itaúna
Unidade de Conservação: Não Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco		Sub Bacia: São João

**Atividades objeto do licenciamento:**

Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-03-07-7	Produção de fundidos de ferro e aço sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem.	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Gláucio Martins de Souza	Registro de classe CREA 54027/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 38/2008 e 199/2008	Datas: 19/02/2008 e 27/08/2008
--	--------------------------------

**DATA : 04/12/2008**

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Diogo da Silva Magalhães	CREA/MG 105.588/LP	
Alder Marcelo de Souza	MASP 1.178.141-6	
Roberto Vilela Nogueira	MASP 1.147.633-0	
Daniel Arruda Fonseca	CREA/MG 85.356/D	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4 OAB/MG 86.303	

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis/MG CEP 35500-003 – Telefax: (37) 3216-1055	DATA: 04/12/2008
------------	---	---------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco**

## **1. INTRODUÇÃO**

Em 06/07/2007 foi formalizado na SUPRAM-ASF um processo único de regularização ambiental para o empreendimento Intercast S/A. Após a reorientação do processo foi formalizado um novo FOBI (formulário de orientação básica integrado) em 19/08/2008, na qual o empreendimento solicitou sua Licença de Operação em caráter corretivo para a atividade de produção de peças em ferro fundido.

A atividade a ser desenvolvida no empreendimento é classificada pela DN COPAM 74/04 pelo código B-03-07-7 – Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem. De acordo com as informações prestadas no RCA, a capacidade nominal instalada no empreendimento é de 98 toneladas por dia, portanto de médio potencial poluidor/degradador e porte médio, classe 3.

Conforme relatado no RCA, haverá necessidade de ampliação da área construída, sendo que todo maquinário e equipamentos necessários para a produção atual encontram-se instalados e necessitam apenas de alguns reparos e/ou substituição dos que estiverem danificados ou obsoletos.

Em 19/02/2008 os técnicos Alder Marcelo de Souza e Roberto Vilela Nogueira realizaram vistoria técnica na unidade industrial, quando foi constatado que o empreendimento já se encontrava instalado e os equipamentos estavam em operação.

No dia 27/08/2008 a equipe técnica da SUPRAM/ASF composta pelos técnicos Diogo da Silva Magalhães e Claudinei Hermes da Fonseca foram até o empreendimento para fiscalizar o depósito de areia de fundição que se encontra na parte externa do empreendimento.

As informações prestadas RCA e no Plano de Controle Ambiental – PCA, juntamente com os esclarecimentos feitos durante as vistorias na unidade industrial não foram consideradas satisfatórios, havendo necessidade de solicitar Informações Complementares, as quais foram protocoladas na SUPRAM/ASF em 29/09/2008 com o seguinte nº R124807/2008.

O RCA (relatório de controle ambiental) e o PCA (plano de controle ambiental), foram elaborados por Gláucio Martins de Souza, cuja Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, foi devidamente anexada aos autos.

## **2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL**

### **2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

A Intercast S/A está localizada na rodovia MG 050- Km 56,3, distrito industrial Guarany Nogueira, município de Itaúna. Segundo a declaração da Prefeitura Municipal de Itaúna, o local de implantação do empreendimento é denominado zona urbana do município.

De acordo com o RCA, a área total do empreendimento é de 124.000 m<sup>2</sup>, sendo a área construída de 51.500 m<sup>2</sup>, contemplando o escritório, portaria, sanitários, casa de força, galpão industrial e pontos de apoio. Na parte interna do galpão está instalada a fundição

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis/MG CEP 35500-003 – Telefax: (37) 3216-1055	DATA: 04/12/2008
------------	---	---------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco**

de peças em ferro cinzento e nodular, placas de piano, conexões, carcaça de redutores e outros. O número de funcionários é 448, distribuídos nos setores de administração, produção e apoio.

A tabela I abaixo mostra a distribuição física em m<sup>2</sup>.

Área Física	Medida em m <sup>2</sup>
Edificada	23.000,00
Ruas e Pátios	2.200,00
Verde e Jardins	24.000,00
Depósitos	2.100,00
ETE	200,00

Tabela I: distribuição física da Intercast S/A

A empresa possui um depósito de areia de fundição que se encontra instalado desde 1999, quando foi dada a licença de operação do processo nº 00317/1998/003/1999. Ao dar início a operação do depósito, o empreendedor enviou um relatório a FEAM (órgão responsável na época pela análise do processo) classificando o material (areia de fundição) como resíduo de classe III (inerte).

Em novembro de 2002 a empresa Engequisa da cidade de Betim/MG realizou um estudo da areia de fundição da Intercast S/A e a classificou como sendo de classe II (não-inerte). Diante deste resultado a empresa responsável pelo teste solicitou em sua conclusão uma atenção especial quanto à disposição temporária e final deste resíduo.

A Intercast S/A começou enviar a sua areia de fundição para um local licenciado (SINDIMEI) a partir de 2006.

Em resposta ao relatório de vistoria 199/2008, no qual foi solicitado que a empresa apresentasse projeto de adequação ou recuperação da área, a Intercast S/A enviou um cronograma de melhoria da área com várias atividades e informou que vislumbra a possibilidade da utilizar a área do depósito de areia de fundição como : Pátio de manobras, estacionamento e área de expansão com a construção de um galpão.

Diante dos fatos narrados acima o depósito de areia de fundição, mesmo não sendo atividade objeto deste licenciamento terá que ter ser objetivo de grande atenção, pois o passivo gerado pelo depósito pode causar danos ao meio ambiente, por esse motivo a área deverá sofrer melhoria, e diante disto será condicionado monitoramento de águas subterrâneas e dispositivos de controle ambiental.

**a) Matéria-Prima e Insumo**

As matérias-primas utilizadas no processo industrial da Intercast S/A são: ferro gusa, sucata de ferro fundido, sucata de aço, cobre, ferros ligas, retorno da fundição, inoculantes e carburantes.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis/MG CEP 35500-003 – Telefax: (37) 3216-1055	DATA: 04/12/2008
------------	---	---------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco**

Os insumos utilizados no processo industrial da Intercast S/A são: areia INDL lavada, areia "SHELL MOLDING", areia silicosa, areia recuperada, areia quartizosa, bentonita, pó Cardiff, silicato de sódio, cimentos, solventes, resinas, tintas, thinner, álcool, escorificante e gás.

**b) Processo Produtivo**

O processo produtivo inicia-se com o recebimento das matérias-primas e dos insumos, que são identificados conforme sua situação de inspeção e estocados em locais específicos. Esta fase não gera nenhum dano ambiental.

A fase de moldação consiste na obtenção de moldes, por meio da compactação da areia preparada (areia base + areia recuperada + aditivos) sobre o modelo da peça.

A macharia consiste em obter um produto intermediário, denominado macho, que dará a forma interna da peça. Este produto é obtido através da compactação automática da areia com resina/catalisador em um ferramental chamado caixa de macho, que pode ser construído a partir de alumínio, metal nodular ou cínteno.

A fusão é uma fase que ocorre em paralelo com a macharia e a moldação. São utilizados nesta etapa sete fornos de indução.

O vazamento é a etapa onde é despejado o material fundido nos fornos de indução em um funil que alimenta a peça em sua totalidade. Nesta etapa as peças permanecem em um carrossel objetivando o resfriamento e a conformação da peça.

No desmoldamento da peça a areia que sai junto à peça, retorna para o sistema de preparação de areia. Nesta etapa os canais e os massalotes são quebrados.

A rebarbação consiste na retirada de excrescência metálica das peças utilizando lixadeiras.

A última etapa do processo consiste em acabamento e expedição. Esta etapa subdivide em: gabataritagem, teste de estanqueidade, furação, cimentação e pintura (imersão, spray em cabine down draft e eletrostática). Após a pintura das peças, as mesmas são embaladas conforme os requisitos específicos de clientes.

**C) Maquinário**

A lista com todo o maquinário usado no processo de produção do empreendimento está listado nas páginas 260, 261, 262, 263 e 264 do processo COPAM nº 00317/1998/007/2007.

**2.2 RESERVA LEGAL**

O empreendimento está localizado no zoneamento urbano do município de Itaúna, que o dispensa de proceder à averbação de Reserva Legal.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis/MG CEP 35500-003 – Telefax: (37) 3216-1055	DATA: 04/12/2008
------------	---	---------------------



## 2.3 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Segundo FCEI, o empreendimento encontra-se instalado e não haverá necessidade de supressão de vegetação.

## 2.4 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Segundo FCEI, o empreendimento encontra-se instalado e não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente (APP).

## 2.5 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada pelo empreendimento é proveniente de dois poços tubulares outorgados e fornecida pelo SAAE (Sistema de Abastecimento Água e Esgoto).

O poço 01 outorgado possui portaria nº 1483/2005, com tempo de captação de 17 horas/dia e vazão outorgada de 3,0 m<sup>3</sup>/hora, o poço 02 possui portaria nº 2046/2008, com captação de 3 horas e 45 minutos/dia e vazão outorgada de 6,0 m<sup>3</sup>/hora. As tabelas abaixo mostram o balanço hídrico.

Fornecimento	Entrada (m <sup>3</sup> /dia)
01 Poço Tubular	51
02 Poço Tubular	22.5
SAEE	60
Total	133.5

Tabela II: quantidade captada

ATIVIDADE	CONSUMO
Doméstico e Sanitário	54,00
Consumo Industrial	49,74
Gasto Total	103,74

Tabela III: áreas que utilizam água

## 2.6 IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os principais impactos ambientais decorrentes da atividade do empreendimento são:

- Geração de emissões atmosférica;
- Geração de efluentes líquidos sanitários;
- Geração de efluentes pluviais;

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis/MG CEP 35500-003 – Telefax: (37) 3216-1055	DATA: 04/12/2008
------------	---	---------------------



- Geração de resíduos sólidos oleosos.
- Geração de resíduos sólidos

**Emissões Atmosféricos:**

As emissões atmosféricas no empreendimento são geradas: no jateamento de peças, nos fornos a indução e no processo de pintura de peças.

**Efluente Líquido Sanitário:**

São provenientes da higienização humana e de águas de serviço de áreas de apoio como escritórios, vestiários, cozinha.

**Efluentes Pluviais:**

A ineficiência do sistema de drenagem pluvial poderá carrear algum tipo de resíduo sólido.

**Resíduos sólidos oleosos:**

Os resíduos sólidos oleosos no empreendimento são gerados: no momento que são lavados os veículos e por eventual vazamento de óleo nos compressores.

**Resíduos sólidos:**

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são: escória, refratário, areia de fundição, palles, pó de filtros, sucatas abrasivas, sobras de alimentos, lâmpadas, estopas sujas de óleo, lixos em geral, papel, papelão, pilhas, plásticos, sucatas de EPI's, etc.

## **2.7 MEDIDAS MITIGADORAS**

Na fase de operação estão previstas as seguintes medidas mitigadoras:

**Efluente Líquido Sanitário:**

É um sistema independente das demais redes, direcionado a um sistema de tratamento do tipo lodo ativado convencional, constituído de: tanque reator e tanque de sedimentação, precedido por um tanque recalque.

**Efluentes Pluviais:**

O empreendimento possui sistema de drenagem pluvial integrado com as calhas das coberturas, canaletas superficiais, rede subsuperficiais manilhadas, interligadas com bueiros e finalizadas com caixas de sedimentação.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco**

**Emissões Atmosféricos:**

As emissões atmosféricas geradas no processo do empreendimento são tratadas por vários sistemas como: filtros de cartuchos usados em cabines de jateamento de granalha, cabines de pintura e rotojato gancheira e filtros de mangas usados em cabines de pintura.

A empresa faz uso de fornos de indução na qual emite um número insignificante de material particulado.

**Resíduos sólidos oleosos:**

Os resíduos sólidos oleosos gerados na lavagem das carregadeiras são direcionados a caixa SAO.

Os compressores não possuem sistema de controle ambiental. O empreendimento terá que implantar uma bacia de contenção, canaletas e uma caixa SAO independente da caixa já existente.

**Resíduos sólidos**

A tabela abaixo esclarece o destino final dos resíduos sólidos.

Tabela IV: Resíduos sólidos

Resíduos	Classe NBR 10004/2004	Armazenamento temporário	Destino Final
Escória	II	Caçambas	SINDIMEI
Refratário	II	Caçambas	SINDIMEI
Areia de Fundição	II	Caçambas	SINDIMEI
Pallets	II	Granel/Baia	Cerâmica RG Ltda
Pó de Filtros	II	Caçambas	SINDIMEI
Sucatas Abrasivas	II	Tambor Metálico	Telstar Abrasivos Ltda
Sobras de alimento	II	Bombonas	Faz. Sesmaria
Lâmpadas	I	Tambor Metálico	VM Tratamento de Resíduos Ltda
Estopas Sujas de Óleo	I	Tambor Metálico	VM Tratamento de Resíduos Ltda
Oleo Usado	I	Tambor Metálico	Petrolub Ind. De Lubrificantes Ltda
Borra de Tinta	I	Tambor Metálico	VM Tratamento de Resíduos Ltda
Borra de Resina	I	Tambor Metálico	VM Tratamento de Resíduos Ltda
Alcool Sujo	I	Tambor Metálico	VM Tratamento de Resíduos Ltda
Lixo Comum	II	Sacos Plásticos	03
Lixo Ambulatorial	I	Caixa de Papelão	VM Tratamento de Resíduos Ltda



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco**

Papel/Papelão	II	Granel/Baia	Comercial Iramar Ltda
Sucatas de EPI's	II	Tambor Metálico	Sugara Uniformes Equip. Proteção ind. Ltda
Pilhas	I	Tambor Metálico	VM Tratamento de Resíduos Ltda
Plásticos	II	Granel/Baia	Comercial Iramar Ltda

Obs: Os resíduos perigosos só poderão ser enviados para empresas devidamente licenciadas.

## **2.8 CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida, sendo que os documentos faltantes foram devidamente juntados pelo empreendedor quando solicitado.

Os custos de análise no valor de R\$10.728,95 (Dez mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) foram integralmente ressarcidos pelo empreendedor.

A utilização de recursos hídricos do empreendimento se dá através de concessionária local, no caso, o SAAE (Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto) bem como através de dois poços tubulares devidamente regularizados pelas portarias de outorga de nº 1483/2005 com vencimento em 21/10/2010 e pela portaria de outorga de nº 2046/2008, com vencimento em 12/11/2013.

Considerando que as portarias de outorga vencerão em prazo anterior ao prazo sugerido para concessão da licença, foi confeccionada a condicionante de nº 14.

O empreendimento está localizado no zoneamento urbano do município de Itaúna, que o dispensa de proceder à averbação de Reserva legal. Não será necessária a supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a Autorização para exploração Florestal. Por fim, o empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor referente à concessão de licença de operação corretiva.

## **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ressaltamos que os estudos e projetos apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do projetista responsável.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os cálculos, projetos, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis/MG CEP 35500-003 – Telefax: (37) 3216-1055	DATA: 04/12/2008
------------	---	---------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco**

#### **4 CONCLUSÃO**

Subsidiados pela avaliação das informações e documentos que compõem o processo COPAM N° 00317/1998/013/2007, a equipe de análise técnica e jurídica sugere o deferimento da Licença de Operação Corretiva, da Intercast S/A localizada no município de Itáuna, desde que cumpridas as condicionantes em anexo.

Favorável: (X) sim ( ) não

Validade: 6 anos

**DATA: 04/12/2008**

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
Diogo da Silva Magalhães	CREA MG 85356/D	
Alder Marcelo de Souza	MASP 1.178.141-6	
Roberto Vilela Nogueira	MASP 1.147.633-0	
Daniel Arruda Fonseca	CREA/MG 85.356	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4 OAB/MG 86.303	



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco**

**ANEXO I – CONDICIONANTES**

Processo COPAM Nº: 00317/1998/007/2007	Classe/Porte: 3/M	
Empreendimento: Intercast S/A		
CNPJ: 02.326.750/0001-83		
Atividade: Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico.		
Endereço: Rodovia MG-050, Km 56,3		
Localização: Distrito Industrial Guarany Nogueira		
Município: Itaúna		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 06 anos	
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Implantar sistema de drenagem pluvial provisória na crista do talude de terra, que fica a montante da área de disposição dos resíduos, e nas laterais dos taludes de resíduos.	Imediatamente ao inicio das obras
2	Instalar 04 (quatro) poços de Monitoramento das águas subterrâneas no depósito de areia de fundição, sendo um a montante e três a jusante considerando o sentido do fluxo das águas.	30 (trinta) dias
3	Instalar caixa de monitoramento das águas superficiais.	30 (trinta) dias
4	Iniciar o monitoramento das condicionantes de nº 2 e 3.	60 (sessenta) dias
5	Enviar a SUPRAM-ASF planta com cronograma de execução, que contempla a ampliação do sistema de drenagem pluvial (canaletas, caixa de decantação/sedimentação) no depósito de areia de fundição.	15 (quinze) dias
6	Executar o cronograma de execução, que contempla a ampliação do sistema de drenagem pluvial (canaletas, caixa de decantação/sedimentação) no depósito de areia de fundição.	Após a aprovação da SUPRAM/ASF
7	Apresentar uma alternativa técnica para o isolamento do depósito de areia de fundição em relação ao ingresso de águas pluviais no maciço.	Imediatamente
8	Executar a alternativa técnica para o isolamento do depósito de areia de fundição em relação ao ingresso de águas pluviais no maciço.	Após a aprovação da SUPRAM/ASF

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis/MG CEP 35500-003 – Telefax: (37) 3216-1055	DATA: 04/12/2008
------------	---	---------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco**

9	Em caso de adoção de solo argiloso como medida de impermeabilização do solo, apresentar ensaios de compactação e permeabilidade (carga variável) do material adotado.	30 (trinta) dias
10	Atender a DN COPAM nº 116 de 27 de junho de 2008 que, dispõe sobre a declaração de informações relativas à identificação de áreas suspeitas de contaminação e contaminadas por substâncias químicas no Estado de Minas Gerais.	30 (trinta) dias
11	Implantar CSAO (caixa separadora de água e óleo) na área dos compressores	30 (trinta) dias
12	Implantar baias para melhoria dos depósitos temporários conforme projeto apresentado no PCA	30 (trinta) dias
13	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II.	Durante a vigência da LO
14	Preencher FCEI para renovação das portarias de outorga de nº 1483/2005 com vencimento em 21/10/2010 e da portaria de outorga de nº 2046/2008, com vencimento em 12/11/2013.	90 (noventa) dias antes do vencimento das mesmas

\*Contado a partir da data de notificação ao empreendedor.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

## ANEXO II – AUTOMONITORAMENTO

Processo COPAM Nº: 00317/1998/007/2007	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Intercast S/A	
CNPJ: 02.326.750/0001-83	
Atividade: Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico	
Endereço: Rodovia MG-050, Km 56,3	
Localização: Distrito Industrial Guarany Nogueira	
Município: Itaúna	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE:06 anos

### 1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Entrada e Saída do Sistema de tratamento de efluentes sanitários	ABS, DBO, DQO, óleos e graxas, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, pH e temperatura.	Trimestral
Entrada e saída dos sistemas de caixa separadora de água e óleo	ABS, DBO, DQO, óleos e graxas, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, pH e temperatura.	Trimestral
Entrada e saída da caixa de sedimentação.	ABS, DBO, DQO, óleos e graxas, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, pH e temperatura.	Trimestral

**Relatórios:** Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas neste período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises alem da produção industrial e o número de empregados no período.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

### 2. EFLUENTE ATMOSFÉRICOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Chaminé dos filtros de mangas	Material Particulado	Semestral

**Relatórios:** Enviar à SUPRAM-ASF semestralmente, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis/MG CEP 35500-003 – Telefax: (37) 3216-1055	DATA: 04/12/2008
------------	---	---------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco**

calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, ser informados os dados operacionais e identificação do forno no qual foi realizada a amostragem. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos em mg/Nm<sup>3</sup>. O padrão adotado para o parâmetro "Material Particulado" deverá atender ao limite estabelecido na DN COPAM 11/86.

**Método de amostragem:** normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA* ou outras aceitas internacionalmente.

### **3. RESÍDUOS SÓLIDOS**

Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	
(*)1 – Reutilização 2 – Reciclagem 3 – Aterro sanitário 4 – Aterro industrial 5 – Incineração				6 – Co-processamento 7 – Aplicação no solo 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 – Outras (especificar)					

(\*)1 – Reutilização  
2 – Reciclagem  
3 – Aterro sanitário  
4 – Aterro industrial  
5 – Incineração

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

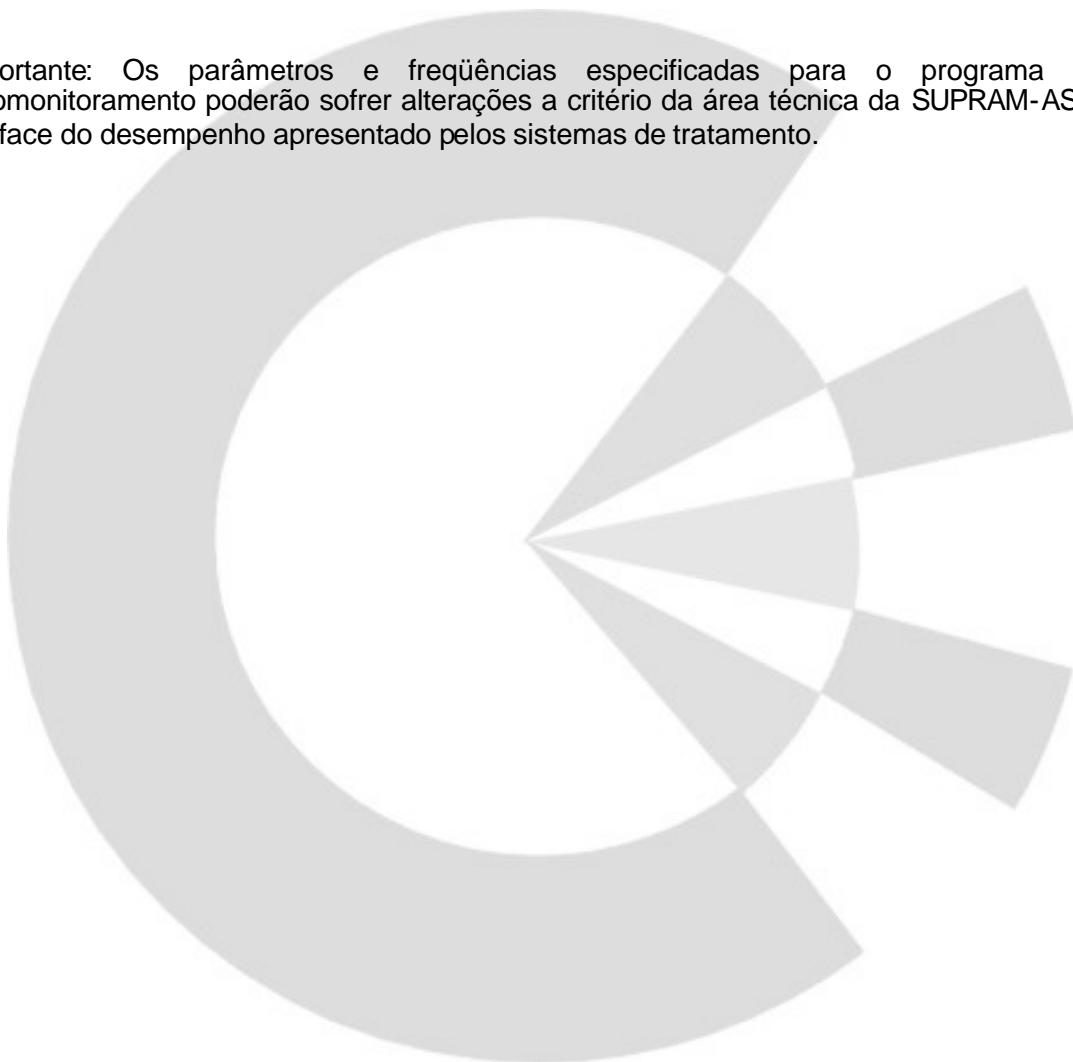


**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco**

#### **4. GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Enviar anualmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, o relatório das atividades previstas no Plano de Prevenção a Riscos Ambientais – PPRA e seus registros. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações e pelo acompanhamento do programa.

**Importante:** Os parâmetros e freqüências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.



SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis/MG CEP 35500-003 – Telefax: (37) 3216-1055	DATA: 04/12/2008
------------	---	---------------------